

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR SÉRGIO TSUTIDA

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada LOCATÁRIO, nesse ato representado pela **Sra. Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG nº 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia nº 132 – Bairro: Centro, e o senhor **Sérgio Tsutida**, já qualificado nos autos, neste ato representando o LOCADOR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 399/2022 – Dispensa por Justificativa nº 116/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

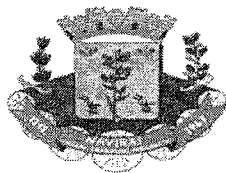
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 25.156,56 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao período prorrogado, bem como reajustado pelo Índice IPCA (4,819250 %) acumulado do período, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 49.156,56 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **15/12/2023** até o dia **14/12/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 11 de dezembro de 2023.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ger. De Cultura e Ord. De Despesas

Conf. Decreto 058/2023

Repres. do Locatário

SÉRGIO TSUTIDA

CPF nº. 271.851.761-15

Repres. da Locadora

Testemunhas:

Eduardo M. S. Cunha

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

MATRÍCULA 8862-5

Sueli Barbosa dos Santos

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA 3373-1